



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

31/10/2016 ATÉ 31/10/2016



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O PROGRESSO.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	2
	2.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	3
	2.3 SEM ASSUNTO.....	4
3	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	3.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	5
4	COMARCAS	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	6
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG AGÊNCIA BALUARTE.....	7
	5.2 BLOG BACABEIRA EM FOCO.....	8
	5.3 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	9
	5.4 BLOG DO NETO FERREIRA	10
6	EVENTOS	
	6.1 IMIRANTE.COM.....	11
7	SERVIDOR PÚBLICO	
	7.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	12
8	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	8.1 IMIRANTE.COM.....	13
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	14
	9.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	15

BOMBA! JUSTIÇA PROÍBE FLÁVIO DINO EM PROGRAMA DE EDIVALDO JR.

sexta-feira, 28
de

Justiça proibiu governador Flávio Dino em programa de Edivaldo Holanda Jr.

O juiz Adinaldo Ataídes Cavalcante, da 90ª zona eleitoral de São Luís, deferiu hoje (28) um pedido do PMN e determinou à coligação “Pra seguir em frente”, do prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT), que suspenda imediatamente a veiculação de inserção no horário eleitoral com a participação do governador Flávio Dino (PCdoB).

A multa por descumprimento da decisão é de R\$ 20 mil.

A peça tem 30 segundos, 28 dos quais com uma mensagem de apoio do comunista ao pedetista. Segundo a lei eleitoral, a participação de apoiadores no programa eleitoral não pode ultrapassar 25% do tempo. Nesse caso, numa inserção de 30 segundos, a declaração de voto de Dino poderia durar apenas 7,5 segundos.

A multa por descumprimento da decisão é de R\$ 20 mil.

TJ condena ex-prefeito de Bacabal por improbidade administrativa

31/10/2016 13:48:17

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram duas sentenças que condenaram o ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, ao pagamento de multa civil equivalente a 100 vezes a remuneração do cargo; à suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público, ambos pelo prazo de três anos. Raimundo Lisboa foi condenado de acordo com a Lei de Improbidade Administrativa e ações que tramitaram no juízo da 1ª Vara da Comarca de Bacabal.

As duas ações civis públicas foram propostas pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), atribuindo ao ex-prefeito a conduta de contratação irregular de servidores sem prévio concurso público, durante exercícios anteriores, configurando ato de improbidade administrativa.

Em dois recursos contra condenações semelhantes, o ex-gestor pediu a redução da pena imposta e pontuou que as contratações teriam o fim de atender excepcional interesse público, cobrindo falta de professores. Afirmou que não houve demonstração de dolo, lesividade, malversação de recursos ou má-fé do administrador, entre outros argumentos.

O relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, frisou os casos de contratação irregular tratados nos processos, conduta que se enquadra em dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa, atentando contra princípios da Administração Pública, independentemente de ter causado dano ao erário.

Para o magistrado, o ex-gestor não com cumpriu com o dever de realizar concurso público para contratação de pessoa, que é um dos pilares do Estado Democrático de Direito e representa a efetivação do direito à igualdade e dos princípios que regem a Administração Pública, como impessoalidade e moralidade.

"Embora a lei não exija prejuízo ao erário para configuração de ato de improbidade, é indispensável a presença de conduta dolosa do agente público, que no presente caso caracteriza-se pela vontade livre e consciente de agir em desacordo com a lei", justificou.

O relator ressaltou ainda que a contratação temporária é válida quando existe excepcional interesse público, com demonstração da real urgência, não se aplicando a exceção às atividades típicas da administração, de atuação rotineira e contínua.

Marcelo Carvalho observou que a Lei de Improbidade objetiva proteger não apenas o patrimônio material da Administração, mas, também, os valores morais, aos quais todo o cidadão tem o direito de ver preservados pelo

agente público.

"É o que ocorre neste caso, em que optou o apelante por um meio absolutamente inconstitucional, ilegal, imoral, parcial e desleal, para a contratação de "funcionários públicos", avalio

Justiça condena ex-prefeito de Bacabal por corrupção

31/10/2016 15:39:50

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) [mantiveram duas sentenças](#) que condenaram o ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, ao pagamento de multa civil equivalente a 100 vezes a remuneração do cargo; à suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público, ambos pelo prazo de três anos. [Raimundo Lisboa foi condenado de acordo com a Lei de Improbidade Administrativa](#) e ações que tramitaram no juízo da 1ª Vara da Comarca de Bacabal.

As duas ações civis públicas foram propostas pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), atribuindo ao ex-prefeito a conduta de contratação irregular de servidores sem prévio concurso público, durante exercícios anteriores, configurando ato de improbidade administrativa.

Em dois recursos contra condenações semelhantes, o ex-gestor pediu a redução da pena imposta e pontuou que as contratações teriam o fim de atender excepcional interesse público, cobrindo falta de professores. Afirmou que não houve demonstração de dolo, lesividade, malversação de recursos ou má-fé do administrador, entre outros argumentos.

O relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, frisou os casos de contratação irregular tratados nos processos, conduta que se enquadra em dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa, atentando contra princípios da Administração Pública, independentemente de ter causado dano ao erário.

Para o magistrado, o ex-gestor não cumpriu com o dever de realizar concurso público para contratação de pessoa, que é um dos pilares do Estado Democrático de Direito e representa a efetivação do direito à igualdade e dos princípios que regem a Administração Pública, como impessoalidade e moralidade.

"Embora a lei não exija prejuízo ao erário para configuração de ato de improbidade, é indispensável a presença de conduta dolosa do agente público, que no presente caso caracteriza-se pela vontade livre e consciente de agir em desacordo com a lei", justificou.

O relator ressaltou, ainda, que a contratação temporária é válida quando existe excepcional interesse público, com demonstração da real urgência, não se aplicando a exceção às atividades típicas da administração, de atuação rotineira e contínua.

Marcelo Carvalho observou que a Lei de Improbidade objetiva proteger não apenas o patrimônio material da Administração, mas, também, os valores morais, aos quais todo o cidadão tem o direito de ver preservados pelo

agente público. "É o que ocorre neste caso, em que optou o apelante por um meio absolutamente inconstitucional, ilegal, imoral, parcial e desleal, para a contratação de "funcionários públicos", avaliou.

O post [Justiça condena ex-prefeito de Bacabal por corrupção](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Tribunal suspende direitos políticos de ex-prefeito de Bacabal

31/10/2016 12:30:14

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram duas sentenças que condenaram o ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, ao pagamento de multa civil equivalente a 100 vezes a remuneração do cargo; à suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público, ambos pelo prazo de três anos. Raimundo Lisboa foi condenado de acordo com a Lei de Improbidade Administrativa e ações que tramitaram no juízo da 1ª Vara da Comarca de Bacabal.

As duas ações civis públicas foram propostas pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), atribuindo ao ex-prefeito a conduta de contratação irregular de servidores sem prévio concurso público, durante exercícios anteriores, configurando ato de improbidade administrativa.

Em dois recursos contra condenações semelhantes, o ex-gestor pediu a redução da pena imposta e pontuou que as contratações teriam o fim de atender excepcional interesse público, cobrindo falta de professores. Afirmou que não houve demonstração de dolo, lesividade, malversação de recursos ou má-fé do administrador, entre outros argumentos.

O relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, frisou os casos de contratação irregular tratados nos processos, conduta que se enquadra em dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa, atentando contra princípios da Administração Pública, independentemente de ter causado dano ao erário.

Em Viana, filhos de servidores do Judiciário recebem Bolsa Família indevidamente

31/10/2016 04:00:00

Pelo menos três servidores do Poder Judiciário do Maranhão, lotados na comarca de Viana, cidade da Baixada Maranhense, recebem indevidamente o Bolsa Família, benefício do Governo Federal voltado exclusivamente a famílias de baixa renda. Uma das favorecidas é ninguém menos do que a secretária judicial, espécie de administradora do fórum local, que recebe quase R\$ 10 mil de salário, e ainda assim tem um dependente cadastrado no programa assistencial.

No caso da secretária judiciária, Simone Viegas, o benefício está no nome do marido dela.

O caso da secretária judiciária, identificada como Simone Viegas Pinheiro, servidora não efetiva nomeada para o cargo há quase duas décadas, é um exemplo claro de desvio de finalidade do Bolsa Família. Esse tipo de irregularidade já foi registrado em diversas regiões Brasil afora, sobretudo em municípios do interior, onde a pobreza é predominante e a fiscalização é mais difícil.

Em consulta ao Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Maranhão, o blog apurou que Simone Viegas recebe vencimento mensal de R\$ 9.590,43. Seu marido, Sílvio Roberto Azevedo Castro, empresário do ramo de autopeças, assina como responsável o cadastro do filho menor.

De janeiro a agosto deste ano, a família da secretária judiciária recebeu R\$ 976,00 do programa - as duas primeiras parcelas no valor de R\$ 131,00 e as demais, de R\$ 119,00 -, conforme consta no site do Ministério do Desenvolvimento Social. Paga indevidamente, tendo em vista o elevado padrão financeiro dos beneficiários, a quantia deveria ser devolvida, pois os contemplados, nem de longe, fazem jus ao auxílio.

Não se sabe qual artifício foi usado pelo casal (ou por um dos dois cônjuges) para burlar as regras do Bolsa Família, mas está claro que foram fornecidos dados falsos no ato do cadastro, o que torna os fraudadores sujeitos a punição, de acordo com o que prevê a lei.

Acúmulo de cargo - Como se não bastasse o recebimento irregular do Bolsa Família, a secretária judicial do Fórum de Viana é acusada de acúmulo ilegal de cargo público. Além da função que exerce no Poder Judiciário, ela é servidora técnica administrativa da prefeitura local, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme atesta cópia da folha de pagamento da pasta obtida pelo blog. A remuneração de Simone no órgão do Município é de um salário mínimo (R\$ 880,00 em valores atualizados).

Nepotismo - Pesa ainda contra Simone a acusação de prática de nepotismo no Poder Judiciário, já que parentes seus trabalham no Fórum de Viana. Um deles é a irmã Andrea

Cristina Viegas Pinheiro, contratada pela Prefeitura de Viana no cargo de agente administrativo e concursada pela Prefeitura de Cajari para o cargo de AOSD. Diga-se de passagem, são dois cargos inacumuláveis.

Seu cunhado e esposo de Andrea, Cleuberth Barbosa Pinheiro, é concursado na Prefeitura de Viana como motorista e trabalha como terceirizado, na função de segurança do fórum. Até a empregada doméstica da secretária judicial, de nome Sandra é comumente vista fazendo a limpeza nas dependências do fórum de Viana.

O que chama atenção é que mesmo em meio a uma crise econômica que acomete todo o país, desencadeando índices alarmantes de desemprego, na família de Simone Viegas é comum haver pessoas ocupando dois empregos, em alguns casos, dois cargos públicos ou a serviço do poder público.

Outros casos - Outros dois servidores da comarca de Viana recebem o Bolsa Família sem fazer jus ao benefício, associando-se à secretária judicial em uma espécie de organização criminosa, que opera em pleno fórum.

No caso do servidor Juvaldir, está no nome da esposa.

Um deles é Juvaldir Aires Serra, técnico judiciário concursado, pai de duas filhas beneficiadas pelo programa. Assina como responsável pelo cadastro de ambas as dependentes a esposa do servidor, Ana Carolina Santos Serra. De janeiro a setembro, os auxílios somaram R\$ 1.950,00, pagos em nove parcelas, sendo três de R\$ 233,00, três de R\$ 209,00 e outras três de R\$ 208,00.

Em relação à servidora Iáilia, o benefício está no nome da irmã, Idelândia Mesquita Andrade.

A terceira servidora lotada no Fórum de Viana com dependentes contemplados pelo Bolsa Família é Iailia Cutrim Andrade, funcionária pública concursada da Prefeitura de Cajari, cedida por aquele município à comarca. Assina como responsável pelo benefício dos três filhos de Iailia a irmã dela, Idelândia Mesquita Andrade. Até setembro deste ano, os dependentes da servidora receberam do Governo Federal a quantia de R\$ 1.698,00, em nove parcelas, sendo as três primeiras de R\$ 202,00 e as seis restantes de R\$ 182,00.

Folha de pagamento da Secretaria Municipal de Administração de Viana, que comprova o acúmulo de cargo da secretária judiciária, Simone Viegas, no Fórum e na Prefeitura.

Justiça condena cervejaria Ambev a indenizar danos ambientais em 500 mil

29/10/2016 11:57:28

Sentença assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condena a Cervejaria Astra S/A sucedida pela AMBEV S.A "na obrigação de indenizar os danos ambientais extrapatrimoniais causados, no valor equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Na sentença, o magistrado determina ainda o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a empresa apresente à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA" o plano de gerenciamento de resíduos sólidos que comprove a destinação final adequada dos seus (empresa) resíduos industriais". A multa diária para o não cumprimento da determinação é de R\$ 2 mil (dois mil reais).

A sentença atende à Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor da Astra S/A sucedida pela AMBEV S.A. Na ação, o autor relata o problema sofrido por moradores do Distrito Inhaúma (Distrito Industrial) em março de 1996, causado pelo lançamento indevido dos resíduos sólidos oriundos da atividade da cervejaria, o que teria gerado o forte odor que ocasionou graves incômodos à população do lugar. Segundo a ação, a situação agravou-se com a chegada das chuvas, quando os resíduos transbordaram, atingindo uma área maior.

Qualidade de vida - Em suas fundamentações, o juiz cita o art. 225 da Constituição Federal, onde se lê: "Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações". O magistrado destaca ainda o art.3º, III, da Lei nº 6.948/81, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e que define poluição como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população e lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais, entre outras.

Para o juiz, "na hipótese dos autos é incontroverso que houve acondicionamento de resíduo industrial (levedura de cerveja) em local não autorizado pelos órgãos de meio ambiente", e que teria gerado poluição do ar e do solo, poluição essa resultante da atividade da cervejaria. "Portanto, aplicável à espécie o art.14, &1º, da Lei nº 6.948/81, que impõe ao poluidor a obrigação de, independente da existência de culpa, indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade", sustenta.

Citando declaração de testemunha sobre a diminuição dos efeitos, que consistiriam basicamente na "emanação de gases com odor mal cheiroso", o juiz afirma que "a recuperação natural da área não exime de responsabilidade o degradador do meio ambiente", destacando ainda a obrigação do mesmo (degradador) de indenizar a coletividade pelos danos causados.

Cento e doze magistrados vão participar da cerimônia de Casamento Comunitário gratuito que reunirá cerca de 950 casais no dia 12 de novembro, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no Bacanga, em São Luís.

A corregedora geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, assinou a Portaria (nº 4009/2016) de designação dos magistrados de comarcas de todo o Estado que vão se deslocar de suas unidades judiciais até a cidade universitária para colaborar na celebração dos matrimônios.

Dentre os convocados estão cinco juízes auxiliares da CGJ: Sara Gama, Rosária Duarte, José Américo, Márcia Chaves e Gladiston Cutrim, e mais 40 novos juízes que ingressaram no último concurso realizado pelo Tribunal de Justiça.

Segundo informações da secretaria da CGJ, os noivos devem chegar ao local da cerimônia às 15h e se dirigirem ao posto de atendimento do cartório onde deu entrada nos documentos da inscrição para receber a certidão de casamento.

Em reunião com os servidores, o diretor Adriano Campos lembrou que o Casamento Comunitário é o maior projeto da Corregedoria e pediu o empenho de todos os coordenadores, chefes e servidores na realização da solenidade

Corrida do Tribunal de Justiça do Maranhão ocorre neste sábado (29)

- **IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA**
- 28/10/2016 às 15h31

Os participantes vão integrar duas categorias: Geral, Servidor e Cadeirante.

Foto: Divulgação.

SÃO LUÍS - Em comemoração ao Dia do Servidor, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) promove neste sábado (29) corrida, com largada às 17h, no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís (MA).

Os participantes vão integrar duas categorias: Geral, Servidor e Cadeirante (masculino e feminino). Os inscritos nas categorias Geral e Servidor concorrem aos prêmios de R\$ 2 mil para o 1º colocado (masculino) e R\$ 2 mil para a 1ª colocada (feminino). Serão entregues também premiações aos primeiros colocados na categoria Servidor. A corrida terá percurso de 5 km - Fórum de São Luís, avenida Carlos Cunha, Via Expressa, com retorno ao Fórum.

Entrega dos Kits

O kit da corrida será entregue nesta sexta-feira (28), no auditório José Joaquim Filgueiras, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", localizado no Bairro Calhau, no horário das 9h às 18h. A entrada para o Auditório será pela frente do Fórum.

O tamanho da camisa estará sujeito à disponibilidade de tamanho na hora da entrega. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit.

Não serão entregues kits de corrida no dia e nem após o evento. Os mesmos serão entregues somente para o atleta inscrito mediante apresentação confirmação de inscrição - disponível na área do atleta no site da Central da Corrida (<http://www.centraldacorrída.com.br>) - e de um documento original com foto.

SÃO LUÍS - A Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) estuda projeto que objetiva unificar as secretarias judiciais das cinco primeiras varas da Fazenda Pública do termo da comarca da Ilha de São Luís, através de uma Secretaria Digital Remota (SRD), que irá agilizar a tramitação processual nessas unidades. O projeto, denominado Cartório do Futuro, foi apresentado à corregedora-geral, desembargadora Anildes Cruz, pelo juiz corregedor Gladiston Cutrim (Planejamento Estratégico), no último dia 27.

A Secretaria Remota Digital seria estruturada para atender exclusivamente os processos eletrônicos das cinco varas da Fazenda Pública, possuindo uma coordenação e setores distintos por atividades, sem a necessidade da criação de novos cargos e aquisição de novas tecnologias. As seções da SRD serão divididas em três partes: processamento (cumprimento das deliberações do gabinete do magistrado); movimentação (controle de prazos, etc); e atendimento ao público.

Segundo o magistrado, a existência de uma secretaria híbrida com processos físicos e eletrônicos, a crescente demanda processual e o alto índice de congestionamento nessas unidades judiciárias tornam necessária a implementação de modelos de gestão de produtividade cada vez mais eficientes, otimizando recursos humanos e tecnológicos. "No âmbito do Poder Judiciário do 1º grau, a sugestão é a adoção de um modelo já existente em outros estados, onde os resultados são tecnicamente garantidos", ressaltou Gladiston Cutrim.

De acordo com o juiz Gladiston Cutrim, seria inviável adotar o mesmo tipo de gestão para os processos físicos e eletrônicos, de forma que o estudo de diversos modelos possibilitou a elaboração de uma proposta inicial de implantação do Cartório do Futuro.

"A experiência do Ceará mostrou que uma equipe de 28 servidores que respondem por 15 varas da Fazenda Pública, conseguiram - nos dez primeiros meses após a instalação - aumentar em 54% a quantidade de movimentações processuais e emissões de documentos, e ampliar em 115% o número de juntadas aos autos", pontuou o juiz de Planejamento Estratégico.

Cento e doze magistrados vão participar da cerimônia de Casamento Comunitário gratuito que reunirá cerca de 950 casais no dia 12 de novembro, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no Bacanga, em São Luís.

A corregedora geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, assinou a Portaria (nº 4009/2016) de designação dos magistrados de comarcas de todo o Estado que vão se deslocar de suas unidades judiciais até a cidade universitária para colaborar na celebração dos matrimônios.

Dentre os convocados estão cinco juízes auxiliares da CGJ: Sara Gama, Rosária Duarte, José Américo, Márcia Chaves e Gladiston Cutrim, e mais 40 novos juízes que ingressaram no último concurso realizado pelo Tribunal de Justiça.

Segundo informações da secretaria da CGJ, os noivos devem chegar ao local da cerimônia às 15h e se dirigirem ao posto de atendimento do cartório onde deu entrada nos documentos da inscrição para receber a certidão de casamento

Cento e doze magistrados vão participar da cerimônia de Casamento Comunitário gratuito que reunirá cerca de 950 casais no dia 12 de novembro, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no Bacanga, em São Luís.

A corregedora geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, assinou a Portaria (nº 4009/2016) de designação dos magistrados de comarcas de todo o Estado que vão se deslocar de suas unidades judiciais até a cidade universitária para colaborar na celebração dos matrimônios.

Dentre os convocados estão cinco juízes auxiliares da CGJ: Sara Gama, Rosária Duarte, José Américo, Márcia Chaves e Gladiston Cutrim, e mais 40 novos juízes que ingressaram no último concurso realizado pelo Tribunal de Justiça.

Segundo informações da secretaria da CGJ, os noivos devem chegar ao local da cerimônia às 15h e se dirigirem ao posto de atendimento do cartório onde deu entrada nos documentos da inscrição para receber a certidão de casamento.

Em reunião com os servidores, o diretor Adriano Campos lembrou que o “Casamento Comunitário” é o maior projeto da Corregedoria e pediu o empenho de todos os coordenadores, chefes e servidores na realização da solenidade.

Acordos celebrados no 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos do TJMA por uma empresa maranhense do ramo de material elétrico alcançaram valores que chegam a quase R\$ 2 milhões. Somente numa audiência foi fechado um acordo no valor de R\$ 900 mil.

Em outras negociações feitas pela empresa - que já agendou mais 63 audiências pré-processuais chamando devedores para negociar - os valores ultrapassam R\$ 1 milhão.

Os acordos foram mediados pelos conciliadores Danielle Pinheiro Guedes e Guilherme Freire Alves, lotados no 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos, na rua do Egito, centro.

A conciliadora Danielle Pinheiro Guedes afirmou que foi muito gratificante ter contribuído para um resultado satisfatório para as partes.

“Os acordos vêm ratificar a viabilidade e eficácia dos meios consensuais de solução de conflitos, sobretudo a conciliação pré-processual, quando ainda não há um processo judicial formalizado”, ressaltou.

O conciliador Guilherme Freire Alves, por sua vez, destacou que os acordos só foram efetivados em razão do protagonismo das partes e pela confiança destas no procedimento da autocomposição.

Os agendamentos para as negociações foram feitos em pauta específica envolvendo devedores, cujos resultados foram positivos com as partes comparecendo a todas as audiências.

CENTROS DE CONCILIAÇÃO - Geridos pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Cidadania, que tem como presidente o desembargador José Luiz Almeida, os Centros de Solução de Conflitos são responsáveis pela realização de audiências de conciliação e mediação nas áreas cível, de família e fazendária, oriundas dos Juizados e Varas.

Codó - Atendimento médico, música e sopa marcam comemorações do Dia do Idoso na comarca

31/10/2016 09:23:47

O Salão do Júri do fórum de Codó serviu de palco para as comemorações do Dia do Idoso promovidas pela comarca no último dia 27, Dia do Idoso. Com início às 8h, as iniciativas foram capitaneadas pelo juiz Ailton Gutemberg Carvalho Lima, titular da 3ª vara da comarca e diretor do fórum, que destacou a importância do idoso na sociedade atual. A iniciativa do juiz contou com a participação dos servidores lotados na diretoria do Poder Judiciário local.

Na programação do evento, do qual participaram 12 (doze) idosos da Casa de Idosos São Pio, do município de Codó, atendimento médico e por parte de enfermeiros, fisioterapeuta e nutricionista, além de distribuição de sopa entre os presentes. A apresentação do coral do Instituto Mauá constou das homenagens aos idosos.

Na ocasião, representante da Casa de Idosos Bernardo recebeu do diretor do fórum os alimentos arrecadados entre as unidades judiciais.

POSTLINK%%

O Governo do Estado e o Sindicato dos Hospitais Particulares da Capital (Sindhosp) se reuniram nessa quinta-feira (27) com o Tribunal de Justiça do Maranhão para discutir sobre o processo de judicialização da saúde. Participaram do encontro representantes da Secretaria de Estado da Saúde (SES), da Procuradoria Geral do Estado (PGE), da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e do Sindhosp, além de diretores de hospitais particulares.

O objetivo das entidades é encontrar soluções para garantir o acesso aos serviços públicos e reduzir o volume dos processos judiciais na área da saúde. Atualmente, mais de 400 novos processos são recebidos pelo Estado, especialmente no que se diz respeito à internação de pacientes em hospitais particulares.

O secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, destacou o papel do Estado e enfatizou o compromisso do governo com a questão. "Atendemos prontamente a essa provocação, pois nossa intenção é reverter uma imagem herdada da gestão anterior, quando o poder público não honrava com seus compromissos, inclusive com os pagamentos. Comprometemo-nos a pagar os passivos pendentes e a contribuir com a formalização de um convênio. Além disso, estamos expandindo nossa rede, a fim de evitar que o paciente precise buscar os hospitais privados, gerando novos processos", afirmou.

Durante o encontro, as entidades sugeriram a elaboração de um convênio a ser firmado entre o Governo, o Sindhosp e o Tribunal de Justiça. A proposta é, a partir de uma conciliação, reduzir a quantidade dos processos na área da saúde, garantir acesso dos pacientes ao atendimento e diminuir a perda dos hospitais particulares com os custos das internações. O presidente do Tribunal de Justiça, Cleones Carvalho Cunha, sugeriu, ainda, uma reunião com os juízes da fazenda pública para definir e padronizar os procedimentos.

"Sou sensível a essa questão e, inclusive, a ministra Carmen Lúcia já demonstrou preocupação com o processo de judicialização da saúde. Hoje, por conta da falta de recursos, não temos condição de criar uma vara especializada, mas faremos tudo o que puder ser feito para encontrar uma solução para o caso", destacou o presidente do Tribunal de Justiça.

O defensor público-geral do Estado, Werther Lima Junior, e o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, também ressaltaram a importância do diálogo entre as entidades. "Já conseguimos uma redução dos casos com a integração entre os entes. Através do diálogo e da conciliação, conseguimos ganhar tempo e somar esforços", disse o defensor. "Essa integração favorece a gestão mais eficiente dos recursos públicos", afirmou Rodrigo Maia.

A advogada do Sindicato dos Hospitais Particulares da Capital, Valéria Lauande, contou o que motivou o encontro. "Provocamos essa discussão para que possamos avançar em uma solução conjunta para essa situação. Estamos juntos na busca de alternativas para minimizar a perda dos hospitais privados e garantir o atendimento ao cidadão. Para isso, precisamos alinhar os procedimentos", enfatizou.

Sentença assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condena a Cervejaria Astra S/A sucedida pela AMBEV S.A "na obrigação de indenizar os danos ambientais extrapatrimoniais causados, no valor equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Na sentença, o magistrado determina ainda o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a empresa apresente à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA" o plano de gerenciamento de resíduos sólidos que comprove a destinação final adequada dos seus (empresa) resíduos industriais". A multa diária para o não cumprimento da determinação é de R\$ 2 mil (dois mil reais).

A sentença atende à Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor da Astra S/A sucedida pela AMBEV S.A. Na ação, o autor relata o problema sofrido por moradores do Distrito Inhaúma (Distrito Industrial) em março de 1996, causado pelo lançamento indevido dos resíduos sólidos oriundos da atividade da cervejaria, o que teria gerado o forte odor que ocasionou graves incômodos à população do lugar. Segundo a ação, a situação agravou-se com a chegada das chuvas, quando os resíduos transbordaram, atingindo uma área maior.

Qualidade de vida - Em suas fundamentações, o juiz cita o art. 225 da Constituição Federal, onde se lê: "Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações". O magistrado destaca ainda o art.3º, III, da Lei nº 6.948/81, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e que define poluição como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população e lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais, entre outras.

Para o juiz, "na hipótese dos autos é incontroverso que houve acondicionamento de resíduo industrial (levedura de cerveja) em local não autorizado pelos órgãos de meio ambiente", e que teria gerado poluição do ar e do solo, poluição essa resultante da atividade da cervejaria. "Portanto, aplicável à espécie o art.14, &1º, da Lei nº 6.948/81, que impõe ao poluidor a obrigação de, independente da existência de culpa, indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade", sustenta.

Citando declaração de testemunha sobre a diminuição dos efeitos, que consistiriam basicamente na "emanação de gases com odor mal cheiroso", o juiz afirma que "a recuperação natural da área não exime de responsabilidade o degradador do meio ambiente", destacando ainda a obrigação do mesmo (degradador) de indenizar a coletividade pelos danos causados.